



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Coordenação de Formalização Contratual

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.021006/2021-84

**Unidade Gestora:** ASCOM/MS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 04/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, DA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A  
EMPRESA DEBRITO BRASIL  
COMUNICAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DeBRITO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.424/0003-18, com sede na SCN Quadra 01, Bloco C, Cjs 2004/2007, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70711-902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO MARTINS DE BRITO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.021006/2021-84** e em observância às disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/01/2026 a 26/01/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 260.000.709,15** (duzentos e sessenta milhões, setecentos e nove reais e quinze centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Edital.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 250110/00001

**Programa de Trabalho:** 10.1310.0324.6410.001

**Fonte de Recursos:** 1001000000

**PTRES:** 173207

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE000072

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**

Subsecretário de Assuntos  
Administrativos  
SAA/SE/MS  
**CONTRATANTE**

(documento datado e assinado eletronicamente)

**GERALDO MARTINS DE BRITO**

Debrito Brasil Comunicação Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Martins de Brito, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 22/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/01/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052990761** e o código CRC **DD1F1E8B**.

Referência: Processo nº 25000.021006/2021-84

SEI nº 0052990761

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT  
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900  
E-mail: [dicont@saude.gov.br](mailto:dicont@saude.gov.br) | Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br)